

EDITAL PROCESSO SELETIVO 02/2018 GUARAMIRIM

Publicação Nº 1574494

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM****PROCESSO SELETIVO - EDITAL 02/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, fixa normas para realização do processo seletivo simplificado para provimento de cargos em caráter temporário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 2º, inciso V, X e XI da Lei Complementar nº. 49/2013 e suas alterações, bem como demais disposições legais cabíveis, incluindo a Lei Complementar Municipal nº. 16/2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº. 146/2018 publicada em 23/03/2018 no DOM/SC edição nº. 2484, da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, indicadas no Anexo I deste Edital, o qual contém descrição do cargo, quantidade de vagas, vencimentos, carga horária semanal e requisitos.

1.3 A descrição e as atividades típicas dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Complementar Municipal nº. 49/2013 e Lei Complementar Municipal nº. 16/2007.

1.5 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, através de cartão magnético, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cargos com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

1.6 O inteiro teor do Edital estará disponível no site www.guaramirim.sc.gov.br no link Concursos e Processos Seletivos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão GRATUITAS e condicionadas à entrega da documentação comprobatória, conforme abaixo discriminado:

2.1.1 O período das inscrições será de 28/03/2018 a 26/04/2018 das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Henrique Friedmann nº. 415, Centro, Guaramirim/SC, salvo finais de semana, pontos facultativos e feriados.

2.1.2 As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) Pessoalmente;

b) Por meio de Procuração registrada em cartório com cópia dos documentos autenticados;

c) Por meio de correio eletrônico para o e-mail: processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br nos prazos e horários previstos no edital (28/03/2018 a 26/04/2018 das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h), onde os documentos (ficha de inscrição sem autenticação e cópias autenticadas dos documentos) deverão ser encaminhados preenchidos, assinados e digitalizados.

2.1.3 A Ficha de Inscrição poderá ser impressa através do Edital (anexo V) ou ser retirada na Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos gerais para a inscrição no Processo Seletivo os seguintes:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse do cargo;

c) Quitação eleitoral;

d) Quitação com o serviço militar (masculino);

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1 Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira de Registro Profissional);

b) Fotocópia do CPF (caso o número do CPF conste no Documento Oficial de Identificação com foto, não é necessária a cópia separada deste);

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (tanto a via do candidato quanto a via da Secretaria deverão ser preenchidas, mesmo para as inscrições enviadas por e-mail).

4.2 As fotocópias simples deverão ser apresentadas com os respectivos documentos originais para conferência e autenticação administrativa. Também poderão ser apresentadas cópias autenticadas em cartório.

4.2.1 Para as inscrições feitas por e-mail é obrigatório enviar as cópias autenticadas dos documentos digitalizadas.

4.3 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a provável causa da deficiência.

4.4 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.5 São de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 4.1.

5. DAS PROVAS

5.1 A prova objetiva será aplicada abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS	PROVAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Português	05	Classificatória
	Conhecimentos Específicos	15	Classificatória e Eliminatória

5.2 A prova objetiva será realizada no dia 05/05/2018, com início às 08h30min e terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos).

5.3 Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente.

5.4 O local de aplicação das provas será divulgado juntamente com a Homologação das Inscrições, no site www.guaramirim.sc.gov.br conforme as datas previstas nesse edital.

5.5 Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição (original e/ou impresso) no local da prova, não sendo permitida a entrada para realização da prova sem os mesmos.

5.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova.

5.6 Os candidatos deverão ingressar na sala de realização da prova até as 08h25min (oito horas e vinte e cinco minutos), não sendo permitida a entrada após esse horário, mesmo que o candidato esteja no local.

5.7 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios, aparelhos celulares, bonés, óculos de sol e similares ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, fidget spinner ou similares sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.8 Os telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos devem permanecer desligados durante todo o horário de realização das provas.

5.9 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita e fornecimento de gabarito reserva em caso de rasura e/ou preenchimento errado.

5.10 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões que contenham:

- a) emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão resposta.

5.11 Ao encerrar a prova o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o cartão resposta, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

a) Não será permitida a circulação do candidato no pátio interno do local de prova.

5.13 Os 03 (três) últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e retirarem-se do local simultaneamente.

5.14 O Gabarito Preliminar e os Cadernos de Provas serão disponibilizados no site www.guaramirim.sc.gov.br no link Concursos e Processos Seletivos, no dia 05/05/2018 após as 14h.

5.15 Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

5.16 Os prazos dos recursos deste processo seletivo estão discriminados no Calendário Oficial do Processo Seletivo (anexo IV).

a) Só serão aceitos recursos solicitados em modelo padrão (anexo VI).

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos tendo peso de 0,20 as questões de português e 0,60 as questões de conhecimento específico.

6.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final em lista de classificação;

7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos eventualmente impetrados contra os atos administrativos oriundos do Processo Seletivo deverão ser encaminhados e protocolados junto a Secretaria Municipal de Saúde, em formulário específico (anexo VI) endereçado para a Comissão Organizadora no prazo previsto no cronograma (anexo IV).

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por uma das vias a seguir:

- a) Entregar pessoalmente ou se fazer representar por procurador legalmente constituído na Secretaria de Saúde do Município de Guaramirim situada à Rua Henrique Friedmann, n.º 415, Centro, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h, com menção expressa que se relacionam a este Edital.
- b) Enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado, através de correio eletrônico para o e-mail: processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br nos prazos e horários previstos no edital (07/05/2018 e 08/05/2018 das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h).

9. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista classificatória resultante do Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir de sua homologação, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência.

9.2 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Guaramirim poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

10.3 O (a) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Processo Seletivo.

10.4 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

- 10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 10.6 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por emprego ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;
- 10.7 Ao Prefeito Municipal de Guaramirim caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site www.guaramirim.sc.gov.br.
- 10.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.guaramirim.sc.gov.br.
- 10.9 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guaramirim o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital.
- 10.10 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.11 As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis, serão feitas obedecendo à ordem classificatória de cada candidato.
- 10.12 A convocação dos candidatos se dará mediante e-mail e/ou correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, a ordem de classificação.
- 10.13 Aos candidatos classificados será enviado via email e/ou Correio, ofício para que seja protocolado recebimento pelo candidato ou seu familiar (pai, mãe, cônjuge) contendo data e horário para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
- 10.14 O candidato classificado que não se apresentar no dia e hora determinados para o preenchimento da vaga, será desclassificado.
- 10.15 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos abaixo discriminados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim:
- 01 (uma) foto 3x4;
 - Atestado Médico Admissional (agendado pelo setor);
 - Carteira de Trabalho Original;
 - Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - Fotocópia do CPF;
 - Fotocópia do Título de Eleitor;
 - Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 21 anos;
 - Fotocópia de Reservista (Masculino);
 - Fotocópia da Carteira de Habilitação (Opcional);
 - Fotocópia Autenticada do Diploma de conclusão do curso Superior e Fotocópia Autenticada do Certificado de conclusão de Especialização na área requerida;
 - Quitação eleitoral;
 - Negativa de antecedentes criminais na esfera estadual e federal;
 - Quitação do serviço militar (Masculino);
 - Registro no órgão fiscalizador da profissão;
 - Comprovante de quitação de anuidade junto ao órgão regulamentador da profissão;
 - Cartão Nacional do SUS.
- 10.16 O candidato classificado e chamado a assumir a vaga deverá apresentar, no ato da admissão, dentre outros documentos citados acima pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim, declaração que ateste que o candidato está desvinculado ou desativado de qualquer outra Estratégia Saúde da Família do qual tenha feito parte, principalmente com relação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- 10.17 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
- 10.18. As contratações serão realizadas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver prorrogação nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei 49/2013.
- 10.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Guaramirim (SC), 21 de março de 2018.

Marcelo Amadeu Deretti Luis Antônio Chiodini
Secretário Municipal de Saúde Prefeito Municipal

ANEXO I
EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Empregos de Nível Superior:

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade Pré-Requisitos
PEDIATRA	02	6.383,44	20h	Curso Superior em Medicina, Título de especialização na área de Pediatria e Registro no CRM/SC

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
PEDIATRA

Descrição do Cargo:

Desenvolver atividade de execução especializada, abrangendo serviço de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva,

correlacionadas aos programas desenvolvidos na Secretaria Municipal da Saúde.

Atividades Típicas:

Realizar Atividades educativas coletivas;
Fazer análise, exame físico e seguimento dos pacientes;
Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
Solicitar exames complementares;
Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;
Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;
Realizar tratamentos específicos de rotina, urgência e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário;
Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;
Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global;
Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde;
Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de dificuldade.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Coesão e coerência de textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Pontuação; Classes gramaticais e variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Lei 8080 de 19/09/90. Decreto 7.508 de 28/06/2011. Código de Ética Médica. Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênicas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênicas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais freqüentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO IV

CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2018

Data	Descrição	Local
28/03/2018 a 26/04/2018	Inscrições dos Candidatos e Recebimento da Documentação exigida no Edital	Secretaria Municipal de Saúde
27/04/2018	Divulgação das Inscrições	Mural da Prefeitura Municipal e site: www.guaramirim.sc.gov.br
02/05/2018 e 03/05/2018	Recursos sobre as Inscrições	Secretaria Municipal de Saúde
04/05/2018	Homologação das Inscrições Divulgação do Local da Realização da Prova	Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e site: www.guaramirim.sc.gov.br
05/05/2018	Prova Objetiva	Local a ser definido
05/05/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar e do Caderno de Provas	Site: www.guaramirim.sc.gov.br Após as 14 horas
07/05/2018 e 08/05/2018	Recursos sobre a Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde
10/05/2018	Divulgação do Gabarito Final	Site: www.guaramirim.sc.gov.br
11/05/2018	Resultado Final	Mural da Prefeitura Municipal e site: www.guaramirim.sc.gov.br

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2018

(Apresentar formulário preenchido no ato da Inscrição)

ATENÇÃO: É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ORIGINAL E/OU IMPRESSO NO DIA DA PROVA.

Inscrição nº _____ (Preenchimento pela Secretaria de Saúde) Via Candidato (a)

Data da Inscrição: ____/____/____

Nome: _____

Nome Social: _____ CPF: _____

Cargo: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____ Telefone () _____

E-mail: _____

Ass. Candidato (a): _____

Ass. Secretaria de Saúde: _____

Data Recebimento: ____/____/____ (Preenchimento pela Secretaria de Saúde)

Inscrição nº _____ (Preenchimento pela Secretaria de Saúde) Via Secretaria

Data da Inscrição: ____/____/____

Nome: _____

Nome Social: _____ CPF: _____

Cargo: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____ Telefone () _____

E-mail: _____

Ass. Candidato (a): _____

Ass. Secretaria de Saúde: _____

Data Recebimento: ____/____/____ (Preenchimento pela Secretaria de Saúde)

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 02/2018

NOME DO CANDIDATO (A): _____

PROVA: _____

QUESTÃO: _____

MOTIVO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

(Para uso da Secretaria Municipal de Saúde)

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Guaramirim, ____ de _____ de 2018.

ERRATA Nº. 02 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018

Publicação Nº 1574748

ERRATA Nº. 02, AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018

O Município de Guaramirim, através da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo Seletivo nº. 01/2018, para a contratação de servidores admitidos em caráter temporário, alterando os Anexos I, II e IV, para neles fazer constar que:

NO ANEXO I, Cargo/Especialidade, Carga Horária e Remuneração, ONDE SE LÊ:

CARGO	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO EM R\$	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
INSTRUTOR DE DANÇA COM HABILITAÇÃO EM BALÉ	1	20 HORAS SEMANAIS	1.402,22	225,00

LEIA-SE:

CARGO	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO EM R\$	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
INSTRUTOR DE DANÇA COM HABILITAÇÃO EM BALÉ	1	20 HORAS SEMANAIS	1.374,73	225,00